

## Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 36/2025

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 206 e 207 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo a Senhora Prefeita a alteração da Lei Municipal nº 1.097, de 2017, que concedeu ticket alimentação para os servidores da Prefeitura Municipal, para que não sejam descontadas as faltas abonadas e as licenças médicas para tratamento de câncer.

## **JUSTIFICATIVA**

Minha indicação visa atender a pedidos de servidores públicos municipais que reclamam dos descontos realizados no ticket alimentação.

Salmourão, 28 de abril de 2025.

Francine Caetano da Silva Vereadora